

EDITAL Nº. (002/2026) - SELEÇÃO DE MENTORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BUSINESS EXPERTS

A Universidade do Vale do Itajaí, doravante nominada UNIVALI, por intermédio de sua Coordenação de Inovação, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação e Invest Itajaí – S.A. gestora do ELUME – Centro Regional de Inovação doravante denominado ELUME, tornam o presente Edital para a “Seleção de Mentores Voluntários” para o Programa Business Experts, nos termos abaixo especificados:

1. OBJETIVO E DEFINIÇÕES

Este Edital tem como objetivo selecionar mentores qualificados para compor um cadastro de mentores voluntários, que irão oferecer orientação especializada e suporte técnico e estratégico aos participantes de programas de incubação, aceleração, pré-incubação e demais projetos de fomento ao empreendedorismo geridos pelo ELUME e UNIVALI.

Para efeitos deste Edital, considera-se como:

1.1 Mentor Voluntário: profissional com notória qualificação que, de forma voluntária e sem remuneração, dedica seu tempo, conhecimento e experiência para orientar, aconselhar e apoiar os empreendedores atendidos no âmbito dos programas de apoio ao empreendedorismo;

1.2 Programa de Incubação: conjunto de ações destinado a apoiar empresas constituídas ou empreendedores que pretendem constituir uma empresa, sob orientação técnica, para consolidação e continuidade de novos negócios;

1.3 Incubado: empreendimento recém-criado ou já existente no mercado, que tenha ingressado no Programa de Incubação, para utilização de tecnologias disponibilizadas e aprimoramento de suas ações de gestão empresarial e tecnológica;

1.4 Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

2. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1 Podem se candidatar a este processo seletivo:

- a) **Professores da Instituição:** professores de todas as áreas de conhecimento da UNIVALI, com experiência comprovada em ensino, pesquisa ou extensão;
- b) **Profissionais:** profissionais que atuem em diferentes setores da indústria, comércio, serviços ou tecnologia, que possuam experiência em suas áreas de atuação;
- c) **Empreendedores:** profissionais com experiência prática na criação e gestão de negócios, incluindo aqueles que já tenham passado pelo processo de incubação e outros que tenham experiência no mercado;
- d) **Especialistas Técnicos:** profissionais com conhecimentos técnicos específicos nas diversas áreas dos projetos incubados, incluindo, mas não se limitando a áreas como tecnologia da informação, engenharia, design, marketing, finanças e gestão;
- e) **Consultores e Assessores:** profissionais que atuam como consultores ou assessores em suas respectivas áreas de expertise, com experiência prática em orientação e apoio a negócios em fase de desenvolvimento;
- f) **Representantes de Empresas:** executivos e gestores de empresas que possuam ampla experiência em gestão, estratégia, inovação ou tecnologia.

2.2 Os candidatos deverão possuir notória expertise em uma ou mais das seguintes áreas:

- a) **Gestão e Administração:** mentores com experiência em gestão empresarial, administração de negócios, liderança, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico e gestão de recursos humanos;
- b) **Tecnologia da Informação:** especialistas em Tecnologia da Informação, incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infraestrutura de rede, inteligência artificial, ciência de dados e gestão de projetos tecnológicos;
- c) **Educação e Formação:** profissionais com experiência em ensino, desenvolvimento de programas educacionais, capacitação profissional, metodologias de ensino e aprendizagem, e gestão educacional;
- d) **Saúde:** mentores com expertise em áreas da saúde, incluindo gestão hospitalar, inovação em saúde, biotecnologia, farmacêutica, saúde pública e telemedicina;
- e) **Engenharia:** especialistas em diversas disciplinas da engenharia, como engenharia civil, mecânica, elétrica, ambiental, de produção e de materiais, oferecendo suporte técnico e estratégico para projetos inovadores;
- f) **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:** pesquisadores e cientistas com experiência em pesquisa e desenvolvimento, inovação científica, transferência de tecnologia e gestão de projetos de pesquisa;
- g) **Comunicação e Marketing:** profissionais de comunicação, publicidade, marketing digital, relações públicas, branding e estratégias de marketing;

- h) **Direito e Legislação:** especialistas com experiência em direito empresarial, propriedade intelectual, contratos, e regulamentação, oferecendo orientação legal para garantir a conformidade e proteção dos negócios incubados;
- i) **Economia e Finanças:** especialistas em planejamento financeiro, controle de custos, captação de recursos e análise econômica, ajudando os incubados a desenvolver estratégias financeiras eficientes e sustentáveis;
- j) **Indústria e Manufatura:** profissionais com expertise em processos industriais, automação, controle de qualidade e gestão da cadeia de suprimentos, auxiliando na otimização da produção e integração de novas tecnologias.
- k) **Vendas e Sucesso do Cliente:** profissionais com expertise em processos comerciais, atendimento ao cliente, Jornada de Experiência do Usuário, prospecção e estruturação de times de venda.

3. DO VOLUNTARIADO

3.1 O Programa Business Experts visa proporcionar aos candidatos a oportunidade de realização de trabalho de mentoria voluntária no programa de incubação, de forma facultativa e não remunerada.

3.2 A atividade a ser desempenhada pelos mentores voluntários não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, de modo que os candidatos selecionados por meio deste Edital, deverão firmar Termo de Adesão à Mentoria Voluntária, redigido nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Anexo Único), antes do início de suas atividades.

3.3 As inscrições para este processo seletivo serão mantidas em fluxo contínuo até o preenchimento de todas as vagas disponíveis. Os candidatos serão avaliados à medida que suas inscrições forem recebidas, e os resultados serão comunicados individualmente.

3.4 A carga horária de atividades dos mentores voluntários poderá ser executada de acordo com a disponibilidade e consenso entre a gestão do programa e o mentor voluntário. Sugere-se que as mentorias tenham duração aproximada de 1h por sessão.

3.5 As mentorias poderão ser realizadas individualmente ou em grupo, nas modalidades presencial ou à distância, conforme negociação entre as partes.

3.6 Cabe ao mentor voluntário atender às normas internas do Programa, exercendo suas atividades com zelo, diligência, pontualidade e assiduidade.

3.7 É responsabilidade do mentor voluntário acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

3.8 Cabe ao mentor voluntário atuar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

3.9. A atividade de mentoria voluntária desenvolvida possui caráter exclusivamente orientativo, não gerando coautoria, participação societária, expectativa de ganho econômico ou qualquer direito de propriedade intelectual ao mentor sobre ideias, projetos, produtos, serviços, modelos de negócio ou ativos desenvolvidos pelos incubados, os quais permanecem sob sua exclusiva titularidade e responsabilidade.

3.10. Cabe ao mentor voluntário manter sob absoluto sigilo quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão das atividades de mentoria no âmbito do Projeto Business Experts, sendo vedado seu uso, compartilhamento, armazenamento ou aproveitamento para qualquer finalidade diversa da própria atividade de mentoria, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.11 Como benefícios de participação do Programa Business Experts apresentam-se:

- a) Promoção Pessoal e Visibilidade: o perfil dos participantes do programa serão mencionados pelos canais oficiais ELUME e Univali Incubadora;
- b) Rede Qualificada: os participantes passam a fazer parte de uma rede de especialistas credenciados pela Univali Incubadora e ELUME
- a) Networking: Mencionar o acesso à rede de contatos das instituições.
- c) Educação Continuada: oportunidade para oferta de workshops ou eventos de inovação do Elume.
- d) Certificado de Atividade: os participantes do programa receberão certificado especificando a carga horária total dedicada às atividades de mentoria.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos a mentores voluntários aprovados neste Edital, irão compor um banco de mentores do programa Business Experts.

4.2 O início das atividades de mentoria voluntária dependerá da necessidade dos Incubados que estiverem no programa de incubação, bem como da disponibilidade dos mentores de cada área, observado o procedimento previsto no item 6 deste Edital.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá disponibilizar as informações necessárias por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/vRgrYHzt4ifAMXJz9>

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será desenvolvido internamente, por meio de 3 (três) fases distintas: (i) Homologação das inscrições; (ii) Avaliação do perfil; e (iii) Confirmação da adesão.

6.2 Homologação das inscrições: consiste na verificação da conformidade das informações fornecidas pelos candidatos com os requisitos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes procedimentos:

- a) Verificação do preenchimento completo e correto do formulário de inscrição, a adequação do perfil do candidato às áreas de expertise exigidas e a submissão de todos os documentos obrigatórios;
- b) Inscrições incompletas ou que não atendam aos critérios deste Edital serão desconsideradas;
- c) Candidatos cujas inscrições forem homologadas seguirão para a próxima etapa do processo de seleção.

6.3 Avaliação do Perfil: a avaliação dos candidatos será realizada pela equipe Gestora do programa, de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Relevância da Área de Especialização:** a área de especialização do candidato deve ser relevante e complementar às necessidades dos incubados;
- b) **Anos de Experiência:** a experiência profissional do candidato será avaliada para assegurar que possui o conhecimento necessário para orientar os incubados;
- c) **Experiência Prévia como Mentor:** experiência prévia em mentoria será considerada um diferencial, mas não é um requisito obrigatório;
- d) **Disponibilidade de Tempo:** a disponibilidade de tempo do candidato para participar das atividades de mentoria será avaliada para garantir o comprometimento com o programa;
- e) **Motivação:** a motivação expressa pelo candidato para se tornar mentor será analisada para entender o seu compromisso e interesse em contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação;
- f) **Habilidades e Conhecimentos Oferecidos:** as habilidades e conhecimentos específicos que o candidato pode oferecer serão avaliados para assegurar que são alinhados com as necessidades dos incubados.

- g) **Conexão com o Ecossistema:** Critério que avalia se o mentor já possui trânsito no ecossistema de inovação regional.

6.4 Confirmação da Adesão

A homologação final do candidato como mentor voluntário será realizada pelo e-mail cadastrado na inscrição e ocorrerá após a assinatura do Termo de Adesão à Mentoria Voluntária e de Autorização para Uso de Imagem (Anexo Único), considerando que:

- a) Durante a etapa de Avaliação do Perfil, a Gestão do Programa poderá solicitar documentação complementar para fins de comprovação das informações enviadas no formulário de inscrição;
- b) O candidato terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para enviar a documentação, a ser solicitada por e-mail;
- c) O não envio da documentação dentro do prazo estipulado resultará na desclassificação do candidato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações recebidas em razão do presente Edital serão tratadas como confidenciais.

7.2 O Elume e Univali reservam-se ao direito de revogar o presente Edital a qualquer tempo, bem como descontinuar o Programa Business Experts, sem qualquer ônus, de acordo com o interesse Institucional.

7.3 A Gestão do Programa poderá desclassificar o candidato aprovado em caráter preliminar caso não haja o cumprimento de suas obrigações.

7.4 A seleção neste Edital não gera direito adquirido aos seus participantes, de modo que o Elume e Univali poderão, a seu juízo e a qualquer tempo, rescindir o Termo de Adesão à Mentoria Voluntária firmado com o Mentor Voluntário, sem qualquer ônus, de acordo com o interesse institucional.

7.5 Os candidatos, ao realizarem sua inscrição, aceitam as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizam-se por todas as informações prestadas, permitindo que a Gestão do Programa, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.6 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo no Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco B7, Sala 212 - Campus Itajaí), das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (47) 3341 7742 ou incubadora@univali.br e



ELUME Centro Regional de Inovação localizado na R. Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400 das 08:30 min às 18 horas, pelo email centroregionaldeinovacaoamfri@gmail.com, ou pelo telefone (47) 3228-5450 e WhatsApp (47) 99900-1472.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UNIVALI e ELUME.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2026.

Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação, Extensão e Inovação
Universidade do Vale do Itajaí -
UNIVALI

Nikolas Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente da Invest Itajaí
Elume Centro Regional de Inovação

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO À MENTORIA VOLUNTÁRIA E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Termo de Adesão à Mentoria Voluntária

Eu, [Nome Completo do Mentor], CPF nº XXXXXXXX, residente à XXXXXXXX, declaro, por meio deste documento, minha adesão voluntária ao Programa de Business Experts, vinculado à UNIVALI e ELUME. Como mentor voluntário, comprometo-me a:

1. Contribuir com meu tempo, conhecimento e experiência para orientar e apoiar os incubados no desenvolvimento de seus negócios e projetos, conforme as diretrizes estabelecidas pela Programa de Incubação.
2. Participar das atividades de mentoria de forma voluntária e não remunerada, ciente de que esta atividade não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista entre mim e a UNIVALI e ELUME, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
3. Manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações compartilhadas durante o processo de mentoria, conforme as normas internas da instituição.
4. Cumprir as atividades de mentoria com zelo, diligência, pontualidade e assiduidade, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Incubação.

Autorização para Uso de Imagem

Autorizo, desde já, a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI e o ELUME a utilizarem, sem ônus, minha imagem, voz e nome em materiais de divulgação e publicidade relacionados ao Programa de Incubação, seja em mídia impressa, digital, televisiva ou qualquer outro meio de comunicação.

Declaro estar ciente de que a utilização de minha imagem será exclusivamente para fins institucionais e de promoção das atividades da UNIVALI e ELUME, não havendo qualquer finalidade comercial ou de exploração de minha imagem.

Esta autorização é concedida por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito, respeitando-se as produções já realizadas e publicadas.



Disposições Gerais

Ao assinar este Termo, declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades e obrigações assumidas como mentor voluntário.

Este Termo entra em vigor a partir da data de assinatura, permanecendo válido enquanto durar a minha participação no Programa Business Experts ou até que uma das partes solicite a rescisão deste acordo.

Itajaí, Data

Assinatura do Mentor:

Coordenação da Incubadora: